

LEI Nº 471/2011**DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.**

SANCCIONADA
 EM: 14/01/11

 PREFEITO MUNICIPAL

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 51.415,27 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011 aprovado pela **Lei nº 465/2010**, no valor de R\$ 51.415,27 conforme **Convênio 0186/2010**, da Secretaria Estadual de Infra Estrutura, como segue:

ORGÃO:	08 - Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE:	01 - Gabinete do Secretário
PROGRAMA:	106 - Assistência Social Geral
Proj/Ativ.1.166	Construção do CRAS - no Município de Canabrava do Norte
44.90.51.00	R\$ 51.415,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação** do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Lourival Martins Araújo
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
 EM: 14/01/11

 ASSINATURA